

Of. nº 056/2014 – ETIOP/IPHAN

Ouro Preto, 15 de maio de 2014

Ao
Sr. Leonardo Edson Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Ouro Preto – MG

Ref.: **Ofício nº OF-SEC/14-04-110**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício em referência, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha requerimento do vereador Sr. Edison Ribeiro, que solicita informações quanto à autorização para as obras nas Ruas Prefeito Washington Dias, Antônio d Albuquerque e Conselheiro Santana, informamos o quanto se segue:

1. No que diz respeito à Rua Antônio de Albuquerque, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, feita através do Ofício 14-02-2014, foi analisada e as orientações deste Escritório foram encaminhadas por meio do Ofício nº030/2014 – ETIOP/IPHAN-MG, cuja cópia segue anexa.
2. Quanto às obras nas Ruas Prefeito Washington Dias e Conselheiro Santana, informamos que as solicitações da SMOOP ainda encontram-se em análise neste Escritório Técnico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

João Carlos Cruz de Oliveira
Chefe do Escritório Técnico I
de Ouro Preto
IPHAN-MG - Mat. Siape 2751184
João Carlos Cruz de Oliveira
Chefe do Escritório Técnico I – Ouro Preto /IPHAN



Of. nº 030/2014 – ETIOP/IPHAN

Ouro Preto, 18 de fevereiro de 2014

À
Geraldo de Paula Vargas
Ouro Preto – MG
Processo: Ofício 14-02-2014

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 14-02-040. Cumpre-nos ressaltar que algumas informações do seu teor estão incorretas. Em reunião ocorrida na Secretaria de Obras no dia 31/01/2014, foram discutidos diversos procedimentos encaminhados sobre aprovação de intervenção em vias urbanas, a saber, asfaltamento de ruas diversas, mudança de piso na rua Antônio de Albuquerque e alteração viária da rua Dom Veloso.

Nesta oportunidade informamos que a Arquiteta da Prefeitura Municipal de Ouro Preto Polyana Coelho, estava desenvolvendo projeto específico para referida via, sendo apresentado a todos os presentes o estudo PRELIMINAR, cujo Escritório de do IPHAN em OURO PRETO acompanhou desenvolvimento e não elaborado por seus técnicos.

O material doravante apresentado e encaminhado pelo ofício 14-02-040, é o mesmo estudo preliminar, sem alcançar detalhamento suficiente para sua compreensão como ante-projeto ou mesmo projeto executivo. Então sobre o material apresentado temos o seguinte a posicionar:



A planta apresentada não apresenta cotas de nível; Ausência de detalhamento de soluções para vencer as variações de cotas em diversos trechos; assim como soluções à drenagem de água pluvial. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 04.



A planta apresentada não apresenta cotas de nível; Ausência de detalhamento de soluções para vencer as variações de cotas em diversos trechos; assim como soluções à drenagem de água pluvial. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 04.



Existem equipamentos públicos cujas soluções técnicas não estão indicadas, a observar, Iluminação Pública, caixas Cemig, lixeiras e bancos. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 04.



Existem equipamentos públicos cujas soluções técnicas não estão indicadas, a observar, Iluminação Pública, caixas Cemig, lixeiras e bancos. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 04.



Existe indicação de alargamento em diversos trechos sem explicitar tecnicamente como serão os procedimentos executivos para complementação das calçadas. Não Está indicado detalhamento da sarjeta. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 03.



Existe indicação de execução de travessia de pedestres sobre caixas de visita de concessionárias de serviços públicos. A mesma passagem termina sobre um desnível de cerca de 50 cm entre rua e calçada. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 03.



Existe indicação de execução de alargamento de calçadas sem propor procedimentos para entradas de garagem e escadas de acesso a diversos imóveis. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 01,02, 03, 04.



Existe indicação de execução de alargamento de calçadas sem propor procedimentos para entradas de garagem e escadas de acesso a diversos imóveis. Vide PLANTA INDICADA COMO TRECHO 01,02, 03, 04.

Salientamos que os próximos encaminhamentos, referentes às intervenções urbanas em APE 01, deverão considerar as Normas Técnicas de Apresentação de Projeto Arquitetônico (NBR 6492), de Acessibilidade Universal (NBR 9050), e as diretrizes constantes na Portaria IPHAN nº 312/2010, sobretudo em seu artigo 29, abaixo copilado:

Art. 29. Os pavimentos em pedra deverão ser preservados em todas as vias públicas e nos passeios, incluindo os meios-fios.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
João Carlos Cruz de Oliveira
Chefe do Escritório Técnico
de Ouro Preto
IPHAN-MG. Nº. 2761184
João Carlos Cruz de Oliveira
Chefe do Escritório Técnico I - Ouro Preto /IPHAN